



Câmara Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

127

LEI Nº 1.712/89

de 27.09.1989.

Dispõe sobre denominação de rua.

SEVERINO ALVES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de São Roque, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Artigo 65, parágrafo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e, Artigo 30, parágrafo 5º da Lei Orgânica dos Municípios- Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31.12.69, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Passa a denominar-se "Rua Giuseppe Marchi ori", o trecho da SQE-20, estrada que se inicia na alça do trevo do Km51 da Rodovia Presidente Castello Branco, passando defronte ao Camping — Araçariguama, até o cruzamento com a Estrada de Mailasqui-Ronda, compreendendo perímetro urbano do Distrito de Araçariguama, conforme Lei nº — 1.535, de 17.12.1986.

ARTIGO 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque, 27 de Setembro de 1989.

SEVERINO ALVES FILHO
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara
aos 27 dias do mês de Setembro de 1989.

EJVM